



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 25.05.0564.001.00089-301

Reclamante: Antonio José Bezerra Do Nascimento, **CNPJ/CPF:** 440.844.633-53, **Endereço:** Rua Paulo Batista dos Santos, nº 100, **Bairro:** Pajuçara, **Cidade:** Maracanaú - CE, **CEP:** 61932-160.

Reclamada: Companhia de Água e Esgoto do Ceará, **CNPJ:** 07.040.108/0001/57 **Endereço:** Rua Desembargador Lauro Nogueira, Nº 1500 (Shopping Riomar, piso E2, loja 247), **Bairro:** Papicu, **Cidade:** Fortaleza-CE, **CEP:** 60.176-065.

Aos 02 de julho de 2025 às 09h00, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, Órgão da Prefeitura Municipal de Maracanaú, perante o conciliador **Antonio José De Vasconcelos Silva**, compareceu apenas a preposta da parte reclamada com presença virtual, a sra. Vânia Maria Viana Vieira Palmeira, inscrita no CPF de nº 187.726.093-20.

Aberta a audiência, informo que o consumidor não compareceu ao ato e não apresentou nenhuma justificativa prévia, estando presente apenas a preposta da parte reclamada.

Facultada a palavra a preposta da empresa reclamada, esta reitera os termos da defesa administrativa juntada aos autos, e solicita o arquivamento da presente demanda face a ausência da parte reclamante.

DO CONCILIADOR:

A audiência NÃO LOGROU ÊXITO, pois a parte reclamante não compareceu ao ato e não apresentou justificativa prévia para ausência, estando presente apenas a preposta da empresa reclamada, esta por sua vez realizou a juntada de carta de preposto e defesa administrativa, solicitando ainda o arquivamento da demanda diante da ausência da parte autora.

Ante o exposto, abre-se o prazo de até 2 (dois) dias úteis para que a parte autora se manifeste para justificar o motivo de sua ausência, bem como solicitar o andamento da lide se for de seu interesse, caso contrário, mantendo-se inerte o consumidor, orienta-se o arquivamento da presente demanda.

O pregão foi realizado por duas vezes, sendo o primeiro as 09h00 e o segundo às 09h10.

Nada mais para constar no momento, encerra-se este ato, assinando o presente termo de audiência o conciliador e a preposta da empresa reclamada.

Antonio **José de Vasconcelos Silva**
Conciliador Procon Maracanaú

Maracanaú/CE, 02 de julho de 2025.

AUSENTE

Antonio José Bezerra Do Nascimento (Reclamante)

PRESENÇA VIRTUAL

George Cipriano Mina Galdino (Preposto)
Companhia de Água e Esgoto do Ceará (Reclamada)

Endereço: Rua 04, Nº 370, **Bairro:** Jereissati I, Maracanaú – CE, **CEP:** 61.900-350.

E-mail: audiencia_procon@maracanau.ce.gov.br - **Telefone:** (85) 3521-5900 / 3521-5901 / 0800 275 1011



Vania Palmeira



Antônio J. de Vasconcelos Silva

Mensagens na chamada



Você pode fixar uma mensagem para que ela fique visível para as pessoas que entrarem mais tarde. Quando você sair da chamada, não poderá mais acessar este chat.

Vania Palmeira 09:20
Ciente e de acordo

Enviar uma mensagem

